



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 30/01

PROJETO DE LEI N.º 44/01

DOCUMENTO N.º 787/01

fl.03

**Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família, Complementando a Renda e Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
Proc. nº 20209/01**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família, Complementando a Renda e Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social e pelas dotações constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*

*

*